



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

EDITAL Nº 142/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC DO
PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS URUGUAIANA - VAGAS REMANESCENTES**

O DIRETOR(A)-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Seleção Simplificada de Discentes para os Cursos FIC do Programa Pronatec Empreender do Instituto Federal Farroupilha - vagas remanescentes**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Pronatec Empreender**, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* Uruguaiana.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
App Clicks - Construção rápida de apps para mídias digitais	200h	Vagas remanescentes
Negócios inovadores apoiados por inteligência artificial	200h	Vagas remanescentes

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

1.5. O(A) estudante selecionado(a) para o curso poderá contar com recurso de Assistência Estudantil de até R\$ 600,00, condicionado à frequência no curso.

1.5.1. O pagamento será realizado única e exclusivamente em conta corrente em nome e CPF do(a) estudante, podendo ocorrer ao longo do curso ou ao término do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição:

2.1.1 Para o curso “App Clicks - Construção rápida de apps para mídias digitais”, o interessado deve ter:

- a) Entre 15 a 35 anos;
- b) Experiência com operação de computadores e *smartphones*, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, *apps* e serviços *web*. Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos e regra de três.

2.1.2 Para o curso “Negócios inovadores apoiados por inteligência artificial”, o interessado deve ter:

- a) Entre 15 e 35 anos;
- b) Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web. Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos, regra de três;
- c) Habilidade para analisar dados e resolver problemas de forma lógica, além de disposição para aprender sobre tecnologias emergentes e inovação empresarial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na sala 109 do Campus Uruguaiana, no dia 10 de agosto, das 17h às 18h.

3.1.1. Poderão se inscrever membros da comunidade externa e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

3.4. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo II.

3.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6. A Coordenação do Programa **não** se responsabilizará por documentação incompleta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

3.7. Para efeito deste edital, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E RESERVA DE VAGAS

4.1. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Uruguaiana (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

6.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

7. DA EXECUÇÃO DO CURSO

7.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 90% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

7.2. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial.

7.3. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Uruguaiana (www.iffarroupilha.edu.br), na seção Editais.

8.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para depep.ug@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

8.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Uruguaiana (www.iffarroupilha.edu.br), na seção Editais.

8.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

8.6. A Coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Uruguaiana, 06 de agosto de 2026.

PABLO BRAUNER VIEGAS
Diretor Geral Substituto
Portaria nº 2.175/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Chamada Pública	10/08/2026, às 17h
Relação de inscritos	11/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO II
TERMO DE PENDÊNCIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
(preenchida pelo candidato)

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
compromete-se a enviar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins de
matrícula, caso seja selecionado para participação no curso de _____,
ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* Uruguaiana.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável conforme documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.